

Código de Conduta do Fornecedor para o MUFG nas Américas



Princípios gerais de ética e conduta

Como um membro orgulhoso do Mitsubishi UFJ Financial Group, Inc. (“MUFG”), estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de acordo com as leis aplicáveis e com os padrões mais elevados de conduta ética. Esperamos o mesmo de nossos fornecedores, provedores de serviços terceirizados e seus subcontratados (“Fornecedores”).

Este Código de Conduta do Fornecedor (o “Código do Fornecedor”) estabelece nossas expectativas para todos os nossos fornecedores relacionados à conformidade regulatória, práticas comerciais éticas, direitos humanos e trabalhistas, diversidade e inclusão, saúde e segurança e gestão ambiental. Todos os fornecedores envolvidos no fornecimento de produtos e serviços ao MUFG devem agir de acordo com o Código do Fornecedor, incluindo o alinhamento de suas políticas, procedimentos e práticas com o Código do Fornecedor. A violação deste Código pode resultar na rescisão do nosso relacionamento comercial.

¹ Para fins deste Código, um “Fornecedor” é qualquer terceiro, pessoa ou forma de entidade legal (como uma corporação, sociedade, sociedade limitada, trust, intermediário de terceiros, consultores etc.) que realize operações comerciais em nome do MUFG. O fornecedor abrange os termos “provedor de serviços” e “fornecedor”, além de outros termos similares que um terceiro usa para apoiar a execução de qualquer acordo comercial entre o MUFG e o Fornecedor.



PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS

Estamos comprometidos em criar um ambiente de trabalho que promova o respeito mútuo entre os funcionários e fornecedores do MUFG. Respeitamos a diversidade e os direitos humanos dos funcionários do MUFG. Não nos envolvemos nem toleramos comportamentos indevidos, discriminação, assédio, intimidação, falsas declarações, suborno, corrupção, extorsão, desvio de verbas, ou qualquer outro comportamento ou atividade que seja incompatível com nossas crenças principais. Denunciamos violações de leis e regras e gerenciamos os ativos corporativos de forma apropriada. Nossos fornecedores devem fazer o mesmo. Esperamos que nossos fornecedores sigam todas as leis e regulamentos aplicáveis nas jurisdições apropriadas, que podem incluir, entre outros, os seguintes:

- Todas as leis antissuborno e corrupção aplicáveis, incluindo, entre outras, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido, a Lei de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros do Canadá, a Lei Mexicana de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e outras leis contidas no Sistema Nacional Mexicano de Combate à Corrupção, o Estatuto de Combate à Corrupção e a Lei de Corrupção Transnacional da Colômbia, as leis Antissuborno e Anticorrupção do Peru, a Lei Anticorrupção e de Suborno da Argentina 27.401 e a Lei da Empresa Limpa do Brasil.
- Leis antitruste e de concorrência justa, e normas de negociação justa.
- Leis relacionadas à privacidade das informações (incluindo informações pessoais e confidenciais), proteção de dados, propriedade intelectual, segurança cibernética e transferências internacionais de dados.
- Restrições ao comércio e leis de sanções.
- Leis relacionadas a contribuições políticas e de campanha.
- Leis e regulamentos que regem os controles de exportação.
- Leis que proíbem o uso de informações privilegiadas.

Esperamos que nossos fornecedores:

- Sejam honestos, diretos e verdadeiros em quaisquer interações diretas ou indiretas com agências reguladoras e quaisquer funcionários ou autoridades governamentais locais ou estrangeiras de uma organização internacional pública e que garantam que todas essas interações estejam em conformidade com a lei aplicável.
- Nunca forneçam, direta ou indiretamente, nada de valor a qualquer pessoa, incluindo, entre outros, qualquer funcionário do MUFG ou qualquer funcionário do governo ou de uma entidade controlada pelo Estado, com a intenção de influenciá-lo indevidamente para obter ou reter negócios ou garantir qualquer outra vantagem comercial ou benefício impróprio.
- Evitem pagamentos de facilitação realizados para facilitar ou agilizar uma ação governamental rotineira e não discricionária, como processamento de visto, serviço de correio ou entrada alfandegária, os quais são estritamente proibidos.
- Obtenham todas as licenças e autorizações necessárias para conduzir qualquer atividade comercial em conformidade com a lei aplicável.
- Assegurem-se de que todos os livros, registros (p.ex., faturas) e relatórios de informações comerciais estejam completos, precisos e cumpram todas as leis e princípios contábeis aplicáveis em relação à integridade e precisão de tais registros.
- Mantenham os procedimentos de confidencialidade, segurança e privacidade do MUFG se tiverem acesso aos dados do MUFG nas Américas.
- Evitem a aparência de, ou se envolvam realmente em, qualquer conduta que dê origem a um conflito de interesses e relatem devidamente qualquer situação potencial que possa resultar em um conflito de interesse.
- Assegurem-se de que não haja apropriação indevida de registros de clientes do MUFG nas Américas ou do MUFG.

DIVERSIDADE E OPORTUNIDADES IGUAIS DE EMPREGO

Uma rede diversa de pessoas, com origens culturais, conjuntos de habilidades e experiências diferentes, é importante para o sucesso do MUFG. Esperamos que nossos fornecedores forneçam oportunidades iguais de emprego a todos, não tolerem a discriminação ou assédio, promovam a diversidade e a inclusão e cumpram todas as leis relativas ao tráfico de pessoas, trabalho infantil ou trabalho forçado. É proibido o trabalho forçado ou escravo. Os fornecedores devem pagar salários legais aplicáveis sob condições humanas. Os fornecedores não devem empregar, conscientemente, indivíduos que não estejam autorizados a trabalhar, conforme determinado pela lei vigente. Esperamos que os fornecedores estejam em conformidade com todas as leis aplicáveis, dependendo do país, região ou estado.

NOSSO COMPROMISSO DE PROPORCIONAR UM LOCAL DE TRABALHO SEGURO

Temos o compromisso de proporcionar a todos os envolvidos conosco um ambiente de trabalho seguro e protegido. Esperamos o mesmo de nossos fornecedores. Tal ambiente é importante para o bem-estar de todos. Os fornecedores são responsáveis por cumprir as leis e regulamentos aplicáveis nacionais, federais e estaduais de saúde e segurança.

COMPROMETIMENTO COM NOSSOS CLIENTES

A confiança é a essência de todas as interações com nossos clientes. Devemos tratar nossos clientes com honestidade, cortesia e respeito. Também tratamos nossos clientes de maneira justa, ética e não discriminatória em nossas negociações e comunicação com eles. Esperamos o mesmo de nossos fornecedores. Os fornecedores não devem ocultar informações, abusar de informações confidenciais, deturpar fatos relevantes nem se envolver em quaisquer outras práticas injustas, fraudulentas ou abusivas.

PRESENTES, ENTRETENIMENTO E INTERAÇÕES RELACIONADAS COM FUNCIONÁRIOS DO MUFG E TERCEIROS

Os fornecedores não devem, direta ou indiretamente, fornecer qualquer coisa de valor, incluindo presentes, entretenimento, refeições, viagens/acomodações, doações ou patrocínios, seja para funcionários do MUFG ou para terceiros em nome do MUFG, já que isso criaria uma aparência imprópria ou daria origem a um potencial conflito de interesses. De modo geral, os fornecedores são incentivados a não fornecer presentes ou entretenimento para os funcionários do MUFG ou para terceiros em nome do MUFG. Quando os fornecedores se comprometerem com tais presentes e atividades de entretenimento, esses presentes ou entretenimento devem ter uma justificativa comercial genuína e não devem ser frequentes, extravagantes ou inapropriados. Dinheiro ou qualquer equivalente em dinheiro como presente é estritamente proibido.



GESTÃO AMBIENTAL

Acreditamos que ser uma empresa responsável exige que conduzamos os negócios de maneira sustentável, consciente do nosso consumo de recursos e do nosso impacto no mundo. Isso exige um compromisso para desenvolver formas mais ecológicas de fazer negócios, enquanto conservam de maneira contínua nossos recursos naturais limitados e ajuda nossos clientes e comunidades a fazer o mesmo. Os fornecedores também devem cumprir as leis e regulamentos ambientais aplicáveis relacionados a materiais perigosos, emissões atmosféricas, resíduos e descargas de águas residuais, incluindo a fabricação, transporte, armazenamento, descarte e liberação de tais materiais.

Apoiamos a sustentabilidade ambiental e esperamos que nossos fornecedores façam o mesmo.

Os fornecedores devem instituir políticas e práticas que estejam em conformidade com as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e que também sejam projetadas para minimizar qualquer impacto que um fornecedor tenha sobre o meio ambiente. Incentivamos os fornecedores a terem programas que promovam uma cultura e prática de gestão ambiental e sustentabilidade.

COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES REGULADORAS

Espera-se que os fornecedores cooperem com as autoridades reguladoras, inclusive em conexão com consultas, auditorias, revisões ou investigações relacionadas ao seu relacionamento com o MUFG. Os fornecedores devem informar o MUFG imediatamente se contatado por uma autoridade reguladora em relação ao MUFG, até o limite máximo permitido pela lei aplicável.

LINHA DE INTEGRIDADE DAS AMÉRICAS DO MUFG

A **Linha de Integridade das Américas do MUFG** propicia aos indivíduos uma forma de denunciar, de forma anônima ou confidencial, violações deste Código ou suspeitas de violações das leis, regulamentos ou da política do MUFG. A Linha de Integridade é operada por uma empresa externa que aceita denúncias por telefone ou on-line 24 horas por dia, 07 dias da semana.

O número telefônico da Linha de Integridade nos Estados Unidos e Canadá é **(877) 384-4274**. Números de ligação gratuita específicos dos países para os escritórios fora dos EUA estão localizados no site da Linha de Integridade em **www.MUFGAmericasIntegrityLine.com**.

Incentivamos nossos fornecedores a compartilharem essas informações com todos os funcionários. O site da Linha de Integridade também é nosso principal ponto de referência para denúncias on-line de preocupações de integridade. Os funcionários não podem retaliar qualquer um de seus funcionários, agentes ou outra pessoa que faça um relatório à **Linha de Integridade das Américas do MUFG**.

